



DECRETO Nº 3355 DE 06 DE MARÇO DE 2008

ATUALIZA VALORES DO IPTU PARA O ANO DE 2008

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses e também o disposto no artigo 192 da Lei Municipal nº 646 de 19 de novembro de 2003 – Código Tributário,

R E S O L V E

Art. 1º - ATUALIZAR em 25,15 % (vinte e cinco vírgula quinze por cento), sendo 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) do INPC acumulado nos últimos 12 meses e 20% (vinte por cento) de correção real, os valores contidos no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 646/2003, referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2008.

Art. 2º - FIXAR em 15% (quinze por cento) o desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento no vencimento da cota única, com data limite até 31 de março de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal